



MUNICÍPIO DE ANADIA

EDITAL

HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO URBANO DE TRÊS ESPAÇOS COMERCIAIS NO EDIFÍCIO DR. LUÍS NAVEGA, SITO NA CURIA

----- **MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Anadia,-----

----- Torna público, no uso da competência estabelecida na alínea t), do n.º 1, do artigo 35.º, e para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, que o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária, realizada no dia 28 de maio de 2024, deliberou proceder à abertura de um procedimento, por hasta pública, para arrendamento urbano para fins não habitacionais dos espaços comerciais correspondentes às frações designadas pelas letras “L”, “M” e “O”, localizados no piso superior do Edifício Dr. Luís Navega, sito na Curia, freguesia de União de Freguesias de Tamengos, Aguium e Óis do Bairro, assinalados em planta identificada como Anexo I, e que faz parte integrante do presente Edital.-----

----- A praça terá lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Anadia, **no dia vinte e oito (28) de junho, pelas onze (11) horas**, e será dirigida por uma Comissão constituída pelos elementos identificados no Artigo 7.º do correspondente Regulamento do Edifício Dr. Luís Navega, documento que se encontra disponível para consulta no Serviço de Património, Inventário e Cadastro do Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial do Município de Anadia.-----

----- Torna igualmente público que o valor base de licitação, para a arrematação de cada um dos espaços comerciais, com a seguinte caracterização, é fixado em cento e trinta euros (€ 130,00), com lanços obrigatórios de dez euros (€ 10,00):---

Espaços comerciais	Inscrição na Matriz Predial Urbana	Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Anadia	Área (m²)
Fração “L”	1665 L	2311 L	33,50
Fração “M”	1665 M	2311 M	33,50
Fração “O”	1665 O	2311 O	33,50

----- De harmonia com o Regulamento do Edifício Dr. Luís Navega, os espaços comerciais destinam-se à instalação de atividades comerciais que não colidam com razões ambientais, prossigam fins eticamente duvidosos, ou possam constituir fator de perturbação, tendo em conta as características sociais e culturais do meio.-----

----- Quaisquer informações suplementares podem ser obtidas junto do Serviço de Património, Inventário e Cadastro do Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial do Município de Anadia, encontrando-se o respetivo processo de hasta pública disponível para consulta, todos os dias úteis, no período da manhã, compreendido entre as 08h 30m e as 12h 30m, e no período da tarde, entre as 14h e as 17h, até ao dia anterior ao da realização do ato público, e bem assim no sítio do Município de Anadia em www.cm-anadia.pt.-----

----- Para conhecimento público e devidos e legais efeitos, se publica o presente Edital, que será afixado nos lugares de estilo.-----

----- Anadia, seis (06) de junho de dois mil e vinte e quatro (2024).-----

A Presidente da Câmara Municipal de Anadia,

(Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Eng.^a)